



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº .04/SED/05/02/2014,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, Edital nº 09/2013/SED e nº 10/2013/SED, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como aos itens 29.3 e 31.3, respectivamente, dos mencionados editais, e nos itens a seguir:

1. A Comissão da GERED, responsável pela operacionalização dos Editais nº 09 e nº 10/2013/SED, referentes ao Processo Seletivo ACT/2014, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das Chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram;

2. A GERED deverá encaminhar, por e-mail, para todas as UEs, um quadro com todas as vagas (por disciplina) que ainda não foram ocupadas nas escolas da sua Regional, por não haver mais candidatos classificados;

3. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Gerência de Educação, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço no Estado (Anexo I deste Edital) emitido pela Unidade Escolar (se houver) e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II deste Edital) emitido pela Unidade Escolar (se houver), para a escolha das vagas disponíveis, em horário estabelecido pela GERED, no período vespertino, entre 13:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

4. A chamada de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), referente ao processo seletivo dos Editais nº 09/2013/SED e 10/2013/SED, havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pelas Gerências de Educação, sob sua jurisdição, que deverá ser publicada no hall de entrada do prédio da GERED, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:

4.1 – A GERED divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária, unidade escolar, motivo da contratação, conforme cópia do Sistema SISGESC/ACT/VAGAS ABERTAS;

4.2 – A GERED, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos nos Editais nº 09/2013/SED e nº 10/2013/SED.

4.3 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, exceto para as vagas da disciplina de Letras – Ensino Fundamental Anos Iniciais (código 001), a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;
- 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;
- 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
- 8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;
- 9º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;
- 10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;
- 11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª fase;

4.3.1 – Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante - Anexo II deste Edital);
- 2º) Maior tempo de serviço no Estado (mediante apresentação do respectivo comprovante - Anexo I deste Edital);
- 3º) Maior idade.

4.4 – Critérios para classificação de candidatos para as vagas da disciplina de Letras – Ensino Fundamental Anos Iniciais (código 001):

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 8ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 6ª fase do Curso Normal Superior;
- 3º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 7ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 5ª fase do Curso Normal Superior;
- 4º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 6ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 4ª fase do Curso Normal Superior;
- 5º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 5ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 3ª fase do Curso Normal Superior ;
- 6º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 4ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 2ª fase do Curso Normal Superior;
- 7º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 3ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 1ª fase do Curso Normal Superior;
- 8º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 2ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 9º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio – freq. Curso Superior – LP – 1ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 10º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio;
- 11º) Comprovante de conclusão de curso de magistério – Ens. Médio, com habilitação em Séries Iniciais 1ª a 4ª série, em dezembro de 2012;
- 12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 8ª fase;
- 13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 7ª fase;

- 14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 6ª fase;
- 15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 5ª fase;
- 16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 4ª fase;
- 17º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 3ª fase;
- 18º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 2ª fase;
- 19º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 1ª fase.

4.4.1 – Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante - Anexo II deste Edital);

2º) Maior tempo de serviço no Estado (mediante apresentação do respectivo comprovante - Anexo I deste Edital);

3º) Maior idade.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Eduardo Deschamps
Secretario de Estado da Educação

Publicado no DOE número 19754 do dia 07/02/2014 na página 2.